



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Sexta-feira, 21 de julho de 2023

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXIII | Edição nº 437



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 1.652, DE 13 DE JULHO DE 2023.*****AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSTANTES DA LEI
ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.***

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.335, de 21/12/2022, art. 7º, incisos I e II, um crédito suplementar no valor de R\$ 19.242.920,66 (dezenove milhões, duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro e excesso de arrecadação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, incisos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 13 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 13 de julho de 2023.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....



CN-SIFPM	CONAM
 Prefeitura Municipal de Cabreúva DECRETO No. 01652, de 13/07/2023 CREDITO SUPLEMENTAR	
Pagina 1	

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORCAO	:	06.00	SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBA
UNIDADE	:	06.02	MALHA VIARIA MUNICIPAL - URBANA E RURAL

FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
15						URBANISMO	
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451	5003					DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE GOVER	
15.451	5003.1058					INFRAESTRUTURA VIARIA	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					91	TESOURO	15.000.000,00

ORCAO	:	07.00	SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV SOCIAL
UNIDADE	:	07.01	BLOCO DA GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSIS

FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122						ADMINISTRACAO GERAL	
08.122	4001					POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122	4001.2152					GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	200.000,00



CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Cabreúva	CONAM
	DECRETO No. 01652, de 13/07/2023 CREDITO SUPLEMENTAR	
		Página 2

ORGAO : 07.00 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV SOCIAL UNIDADE : 07.02 BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
06						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244	4002					APOIO A FAMILIAS	
08.244	4002.2129					APOIO A FAMILIAS	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	212.920,66
ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 09.21 ENSINO FUNDAMENTAL.							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	
12.361	2001.1005					INFRAESTRUTURA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					91	TESOURO	780.000,00
ORGAO : 13.00 SECRETARIA DA MOBILIDADE URBANA UNIDADE : 13.02 OPERACIONALIZACAO DA FISCALIZACAO E ENGE							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
15						URBANISMO	
15.452						SERVICOS URBANOS	
15.452	8001					MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL	
15.452	8001.1041					IMPLANTACAO DE TERMINAL RODOVIARIO	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	



CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Cabreúva				CONAM	
		DECRETO No. 01652, de 13/07/2023 CREDITO SUPLEMENTAR				Pagina 3	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90	91	APLICACOES DIRETAS	3.050.000,00
						TESOURO	
TOTAL GERAL							19.242.920,66

**DECRETO Nº 1.653, DE 13 DE JULHO DE 2023.****AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSTANTES DA LEI
ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.**

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.335, de 21/12/2022, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 1.424.333,33 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 13 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 13 de julho de 2023.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....



CN-SIFPM

CONAM



Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01653, de 13/07/2023 CREDITO SUPLEMENTAR

Página 1

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 06.00 SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBAN

UNIDADE : 06.01 GABINETE DO SECRETARIO

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Função/Subfunção	Programa/ Ação	ECON.	NAT. DESP.	DE APLIC.			R\$
15						URBANISMO	
15.122						ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122	5010					GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA	
15.122	5010.2185					PLANEJAMENTO, GESTÃO DO PROGRAMA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICAÇÕES DIRETAS	
					91	TESOURO	1.094.963,68

ORGÃO : 11.00 SECRETARIA DE ESPORTES

UNIDADE : 11.01 ESPORTES E LAZER

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Função/Subfunção	Programa/ Ação	ECON.	NAT. DESP.	DE APLIC.			R\$
27						DESPORTO E LAZER	
27.812						DESPORTO COMUNITARIO	
27.812	3007					ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	
27.812	3007.1029					IMPLANTACAO E REESTRUTURACAO DE ESPACOS ES	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICAÇÕES DIRETAS	
					91	TESOURO	329.569,65
TOTAL GERAL							1.424.333,33



CN-SIFPM CCNAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01653, de 13/07/2023 CREDITO SUPLEMENTAR

Página 2

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 06.00 SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBA
 UNIDADE : 06.02 MALHA VIARIA MUNICIPAL - URBANA E RURAL

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT. DESP.	DE APLIC.			RS
15						URBANISMO	
15.782						TRANSPORTE RODOVIARIO	
15.782	5003					DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE GOVER	
15.782	5003.2175					CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					91	TESOURO	-1.424.333,33
TOTAL GERAL							-1.424.333,33

DECRETO Nº 1.654, DE 19 DE JULHO DE 2023.**“NOMEIA NOVO INTERVENTOR DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CABREÚVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Neste ato o Prefeito Municipal de Cabreúva, destituiu da função de interventor o Sr. Maurício Pavani, ficando designada como nova interventora do Poder Público Municipal na Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva a servidora pública municipal a Srta. Bárbara Cristina Cândido, Assessora Especial do Prefeito, brasileira, solteira, portadora do RG nº 49.792.685-4 e inscrita no CPF sob o nº 392.930.648-47.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 19 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de julho de 2023.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

Portarias**PORTARIA Nº 3.667, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o empregado público municipal abaixo relacionado, a dirigir veículo oficial, a saber:

-CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA - RG. nº 42023515 - CNH nº 05288810010/B.

Art. 2º Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 17 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 17 de julho de 2023.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.668, DE 18 DE JULHO DE 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que

lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica **exonerada** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, a seguinte Empregada Pública:

- **ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA - Assistente de Desenvolvimento Educacional.**

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 18 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 18 de julho de 2023.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.669, DE 19 DE JULHO DE 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica **exonerado** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, o seguinte Empregado Público:

- **RODRIGO PRADO - Auxiliar de Farmácia.**

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 19 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de julho de 2023.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.670, DE 21 DE JULHO DE 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeado novo presidente e membro suplente da CIPA gestão 2022/2023, como Representantes do Empregador:

MEMBRO TITULAR

MARCELO PIRES - (Presidente)

MEMBRO SUPLENTE

INIVALDO DOS SANTOS.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo à data de 14/07/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 21 de
julho de 2023.**

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de
costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva,
em 21 de julho de 2023.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR

Procuradora do Município de Cabreúva

.....



Conselhos Municipais

Conselho Municipal da Juventude - CMJ



CMJ

Lei Municipal nº 2.276/21 - Município de Cabreúva/SP

Dispõe sobre a Comissão Eleitoral responsável pela eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal da Juventude para a Gestão do biênio 2023 a 2025 e demais providências.

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

O Conselho Municipal da Juventude – CMJ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2.276 de 10/06/2021, junto a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Sra. Cecília Aparecida Xavier de Oliveira.

- considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 2.276 de 10/06/2021;
- e
- considerando as deliberações ocorridas na reunião ordinária de 20/07/2023;

Resolve:

Art. 1º – Nomear os membros da Comissão Eleitoral responsável pela eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal da Juventude, para a Gestão do biênio 2023 a 2025, sendo eles:

- I – Tiago Lemos Santos e Sílvia Cristina Mendonça (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social)
- II – Lucas Prado Rodrigues e Fernanda Carvalho Arruda (Representantes do Poder Público)
- III – Robson Alves Bilotta e Jefferson Baradel (Sociedade Civil)

Art. 2º – Os membros nomeados deverão acompanhar o processo eleitoral da Sociedade Civil do Conselho Municipal da Juventude para a Gestão do biênio 2023 a 2025, bem como estarem presentes no ato da eleição, que ocorrerá no dia 10/08/2023, às 9:00 horas, na Sala dos Conselhos, sito à Avenida Marciano Xavier de Oliveira, 528, Centro, Cabreúva/SP.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabreúva, 20 de julho de 2023

Cecília Aparecida Xavier de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social

Tiago Lemos Santos
Presidente do CMJ
Gestão 2021/2023

Casa dos Conselhos
Avenida Marciano Xavier de Oliveira, 528 – Centro - Cabreúva/SP
CEP: 13315-045 Tel. (11) 4528-0509

**CMJ**

Lei Municipal nº 2.276/21 - Município de Cabreúva/SP

Dispõe sobre o processo eleitoral da Sociedade Civil do Conselho Municipal da Juventude para a Gestão do biênio 2023 a 2025 e demais providências.

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

O Conselho Municipal da Juventude – CMJ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2.276 de 10/06/2021 e a Comissão Eleitoral responsável por esse processo eleitoral.

- considerando o disposto no parágrafo 3º do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.276 de 10/06/2021;
- considerando as deliberações ocorridas na reunião ordinária de 20/07/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Formalizar o processo eleitoral da Sociedade Civil do Conselho Municipal da Juventude para a Gestão do biênio 2023 a 2025.

Art. 2º – Os membros da sociedade civil interessados em participar desse processo eleitoral, deverão realizar as inscrições através de formulário eletrônico, disponibilizado por “link” de acesso no site e nas redes sociais da Prefeitura, a partir das 10:00 horas do dia 24/07/2023, até as 10:00 horas do dia 03/08/2023.

§ 1º Para participar da eleição o candidato deve ter entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos completos, na data de sua inscrição, possuir título de eleitor, residir em Cabreúva e não ser funcionário público ou ocupar cargo eletivo ou em comissão.

§ 2º Representar entidades, organizações ou movimentos do terceiro setor, ligados a projetos de desenvolvimento para a juventude.

§ 3º Os candidatos devem ser ligados à questão da juventude, atuantes nas áreas de educação, trabalho, emprego e geração de renda, movimento estudantil, esporte e lazer, qualidade de vida, saúde, meio ambiente, diversidade religiosa, deficiência e mobilidade reduzida, relações raciais e étnicas, gênero e diversidade sexual ou cultura, representantes de movimentos ou organizações da juventude.

Art. 3º – No dia 04/08/2023 será publicado no Diário Oficial do Município, no site e nas redes sociais da Prefeitura, a relação das inscrições deferidas, que poderão concorrer a referida eleição.

Art. 4º – A eleição ocorrerá no dia 10/08/2023 às 9:00 horas na Sala dos Conselhos na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sito à Avenida Marciano Xavier de Oliveira, nº 528, Centro, Cabreúva/SP.

Art. 5º – A posse e definição da mesa diretora serão realizadas no dia 17/08/2023, às 9:00 horas, na Sala dos Conselhos, sito à Avenida Marciano Xavier de Oliveira, nº 528, Centro, Cabreúva/SP.

Art. 6º – O anexo I dessa Resolução, dispõe sobre o cronograma do processo eleitoral da Sociedade Civil do Conselho Municipal da Juventude para a Gestão do biênio 2023 a 2025.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabreúva, 20 de julho de 2023

Tiago dos Santos Lemos
Presidente do CMJ
Gestão 2021/2023

Casa dos Conselhos
Avenida Marciano Xavier de Oliveira, 528 – Centro - Cabreúva/SP
CEP: 13315-045 Tel. (11) 4528-0509

**CMJ**

Lei Municipal nº 2.276/21 - Município de Cabreúva/SP

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL CMJ CABREÚVA - SP			
DATA/PERÍODO	HORÁRIO	EVENTO	OBSERVAÇÃO
24/07/2023	10:00	Início das inscrições dos candidatos	Através de "link" de acesso disponibilizado no site e nas redes sociais da Prefeitura.
03/08/2023	10:00	Encerramento das inscrições dos candidatos	-----
04/08/2023	-----	Publicação Oficial da relação das inscrições deferidas	Disponibilizada no site e nas redes sociais da Prefeitura.
10/08/2023	9:00	Eleição	Sala dos Conselhos na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sito à Avenida Marciano Xavier de Oliveira, nº 528, Centro, Cabreúva/SP
17/08/2023	9:00	Posse e definição da Mesa Diretora do CMJ Gestão de 2023 a 2025	Sala dos Conselhos na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sito à Avenida Marciano Xavier de Oliveira, nº 528, Centro, Cabreúva/SP



Casa dos Conselhos
Avenida Marciano Xavier de Oliveira, 528 – Centro - Cabreúva/SP
CEP: 13315-045 Tel. (11) 4528-0509

**Atos Administrativos****Editais de notificação**

A Prefeitura de Cabreúva, por meio da **SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**, em cumprimento ao disposto na **LEI COMPLEMENTAR 414/2018 Art. 17º**, e em conformidade com a **LEI COMPLEMENTAR 107/1995 Art. 16º, 19º e 120º**, informa aos contribuintes abaixo relacionados para cumprimento **das NOTIFICAÇÕES, AUTO DE INFRAÇÃO e EMBARGO DE OBRA** enviadas anteriormente por meio de correspondências registradas não recebidas em mãos próprias pelo destinatário.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 007761.

LOTE: 13- QUADRA: T.

LOTEAMENTO: JARDIM COLINA DA SERRA II.

BAIRRO: JACARÉ- RUA AGUA MARINHA.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: HELIO HITOSHI SHIGA.

AR: OV 573 505 958 BR.

IRREGULARIDADE: falta de falta de limpeza, capina e desinfecção, contrariando o disposto no Artigo 13º da Lei Complementar nº414/2018, assim sendo, estipula-se o prazo de **15 dias** para o cumprimento desta, e **10 dias para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente.**

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Outros atos oficiais****CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006, DE 21 DE JULHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA NOS DIAS EM QUE HOVER JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA FEMININA DE FUTEBOL NA FASE DE GRUPOS DA COPA DO MUNDO FIFA DE 2023.

EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira Feminina de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2023;

CONSIDERANDO o grande interesse que o evento desperta na população brasileira e, em especial, o futebol ser uma modalidade esportiva considerada pelo imaginário social como integrante da identidade nacional; e,

CONSIDERANDO a possibilidade de se permitir o acompanhamento dos jogos pelos servidores e empregados públicos do Poder Legislativo Municipal, sem prejudicar os serviços prestados à população;

RESOLVE:

Art. 1º Nos dias de jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol na fase de grupos da Copa do Mundo FIFA de 2023, conforme abaixo discriminado, o expediente da Câmara Municipal de Cabreúva se iniciará 1 (uma) hora após o término dos jogos:

- I – dia 24 de julho de 2023 (segunda-feira); e,
- II – dia 02 de agosto de 2023 (quarta-feira).

Art. 2º Os servidores e empregados públicos da Câmara Municipal de Cabreúva ficarão à disposição da Presidência, a partir das 8h, nas datas constantes no artigo 1º, na eventualidade de alguma situação urgente surgir.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

publicação. **Art. 3º Este ATO DA PRESIDÊNCIA** entra em vigor na data de sua

julho de 2023. Sala das Sessões “**VEREADOR GUERINO MALVEZZI**”, em 21 de


EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA
Vereador – Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (21/07/2023).


BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria



Portarias

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA****PORTARIA DE Nº 025, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

"EXONERA O SENHOR MAURÍCIO PEREIRA DOS SANTOS DO CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA".

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 33, inciso III da Lei Orgânica do Município e no artigo 52, inciso IX do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o senhor **MAURÍCIO PEREIRA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 55.035.213-2 – SSP/SP, CPF/MF nº 140.500.297-23, Matrícula nº 198, do cargo de **PROCURADOR JURÍDICO** da Câmara Municipal de Cabreúva, de provimento em concurso público.

Art. 2º – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de julho de 2023.

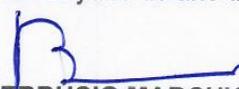
CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 17 de julho de 2023.


EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA
Vereador – Presidente


VITOR DAVI RICCI CAMARGO
Vereador – Primeiro Secretário


GIANCARLO MOREIRA GAMA
Vereador – Segundo Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (17/07/2023).


BENITO FERRUCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PORTARIA Nº 026, DE 19 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES NA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA".

EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA, Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR**, Diretor de Secretaria, em substituição ao senhor **VANDERLEI FERREIRA DE SANTANA**, Contador, como Presidente da Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações da Câmara Municipal de Cabreúva, constituída através da Portaria nº 012, de 03 de abril de 2023, em virtude de o último se encontrar em gozo de férias.

Art. 2º - DESIGNAR a senhora **KELLY CRISTINA PINHEIRO**, Assistente Administrativa, em substituição ao senhor **LUIZ AUGUSTO PINTO DE MORAES**, Motorista Legislativo, como integrante da Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações, em virtude de solicitação efetuada pelo último, em 19 de julho do corrente.

Art. 3º - DESIGNAR o senhor **ROGÉRIO LEANDRO CONCEIÇÃO**, Chefe de Gabinete, em substituição ao senhor **BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR**, Diretor de Secretaria, como integrante da Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações, em virtude de o último ter sido designado à Presidência da mesma Comissão.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Art. 4º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 19 de julho de 2023.

EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA

Vereador – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (19/07/2023).

BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR

Diretor de Secretaria



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

COMUNICAÇÃO DE DESISTÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

Após assinarem declaração de desistência ao cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Cabreúva, Concurso Público 01/2021, ficam excluídos do referido concurso público os candidatos abaixo relacionados:

CONCURSO PÚBLICO: 01/2021

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
0409001285	Antônio Carlos Piantino Neto	1XXXXXX8	2º
0409001622	Luiz Felipe Soares Freire	3XXXXX5	3º

Cabreúva, 21 de julho de 2023.

EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

**Convocação****CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o candidato abaixo relacionado para comparecer junto à Câmara Municipal de Cabreúva, sita à Avenida Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro – Cabreúva/SP, até o dia **27/07/2023**, no horário compreendido entre 08h00 e 17h00, portando (originais e cópias): RG, CPF, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento e comprovante de escolaridade (exigida no edital). O não comparecimento nos indicará a desistência do cargo.

CONCURSO PÚBLICO: 01/2021

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
0409001575	Leonardo Emi	1XXXXXX9	4º

Cabreúva, 21 de julho de 2023.

EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA

Vereador Presidente